

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIAMECÂNICA

As Atividades Complementares (120 horas) válidas para a complementação curricular podem ser promovidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, por qualquer outra instituição de ensino superior ou por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado do curso. São classificadas nas seguintes modalidades:

- I Atividades vinculadas ao **ENSINO (cursar no mínimo 50 horas da carga horária total)**.
- II Atividades vinculadas à **PESQUISA** (cursar no mínimo 10 horas da carga horária total).
- III Atividades vinculadas à **EXTENSÃO** (cursar no mínimo 60 horas da carga horária total).

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA

Área	Código	Tipo de Atividade	Equivalência
Ensino (50h)	E10	Disciplina cursada: aprovação em disciplina	10 horas por disciplina
		oferecida por Instituição de Ensino Superior,	e limite máximo de 4
		independente do curso, desde que não	disciplinas.
		contemplada em aproveitamento de estudos.	
	E11	Curso técnico concluído (diplomado) em áreas	30 horas e limite
		correlatas ao Curso Superior de Engenharia	máximo de 1 curso.
		Mecânica.	
	E12	Cursos presenciais ou à distância realizados em	10 horas por curso e
		instituições reconhecidas e que contribuam para	limite máximo de 3
		a formação acadêmica do estudante (Ex: cursos	cursos.
		de línguas, cursos de informática).	
	E13	Monitoria realizada no curso Superior de	20 horas por monitoria
		Engenharia Mecânica do Campus Sapucaia do	e limite máximo de 2
		Sul (no mínimo 20h).	monitorias.
	E14	Participação em competições promovidas pelo	5h por evento e limite
		IFSUL e relacionadas ao curso de Engenharia	máximo de 2 eventos
		Mecânica.	distintos.

Área	Código	Tipo de Atividade	Equivalência
	P1	Participação em grupos de estudo, projetos e	Carga horária atestada
		grupos de pesquisa, junto ao Instituto e/ou junto	pelo coordenador da
		a empresas, devidamente especificadas e	pesquisa.
		abonadas pela chefia do setor responsável pela	
		pesquisa.	
	P2	Publicação de artigo em jornal ou revista	10h por publicação.
		acadêmica, impressa ou eletrônica, desde que	
		dotada de conteúdos da área do Curso de	
Pesquisa (10h)		Engenharia Mecânica e que evidencie	
		aprofundamento no estudo da matéria.	
	P3	Assistência à apresentação e defesa de TCC de	2h por assistência.
		curso superior.	
	P4	Assistência à apresentação e defesa de	3h por assistência.
		Dissertação de Mestrado.	
	P5	Assistência à apresentação e defesa de Tese	5h por assistência.
		de Doutorado.	
	P7	Apresentação de trabalhos relacionados ao	10h por apresentação.
		curso de Engenharia Mecânica em eventos, no	
		Instituto ou fora de seu âmbito (Congressos,	
		Palestras, Simpósios).	

Área	Código	Tipo de Atividade	Equivalência
(409)	X10	Participação em eventos técnicos científicos – Oficinas, Seminários, Simpósios, Jornadas,	10h por evento.
		Fóruns, Mesas Redondas.	
Extensão (60h)	X11	Participação em cursos de extensão universitária, desde que relacionados aos conteúdos da área do Curso de Engenharia Mecânica	20 h por curso

X12	Representação estudantil, de turma, em	10 h por representação
	colegiado de curso e/ou em comissão de	semestral e limite
	formatura.	máximo de 40 h na
		modalidade
X13	Visitas técnicas orientadas por professor do	5 h por visita
	Instituto e/ou de responsabilidade do aluno e	
	devidamente documentadas com antecedência	
	e justificadas quanto a sua relevância.	
X14	Estágio não obrigatório do curso de Engenharia	60 h
	Mecânica de no mínimo 200 h	

- **Art. 1** As atividades complementares de graduação cursadas anteriormente ao ingresso no curso em razão de transferência, porte de diploma de curso superior ou reopção de curso serão avaliadas pelas coordenações dos cursos, que poderão computar o total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem.
- Art. 2 Os casos omissos serão examinados e avaliados pelo Colegiado do Curso.
- **Art. 3** Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2015.